

Prestação de Serviços e Recarga de Extintores

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços e recarga de extintores de incêndio, com a projeção para 12 (doze) meses.

1.2. Especificações técnicas:

1.2.1

- a) limpeza dos componentes aparentes;
- b) reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;
- c) colocação do quadro de instruções;
- d) desmontagem completa do extintor;
- e) verificação da carga;
- f) limpeza de todos os componentes;
- g) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
 - crista danificada;
 - falhas de filetes;
 - francos desgastados;
- h) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- i) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;
- j) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- l) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- m) verificação da existência de vazamento;
- n) colocação do lacre, identificando o executor;
- o) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.
- p) A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante.
- q) Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.
- r) O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes.
- s) Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.
- t) devem ser seguidos, rigorosamente, os procedimentos recomendados pelo fabricante para preparação de carga;
- u) carregar o extintor somente com seu volume nominal de agente extintor, com tolerância de ± 2,0%;

1.2.2.A empresa vencedora do certame, deverá estar devidamente credenciada no conselho regional da categoria, que compreende o serviço ao qual se refere o objeto desse Termo de Referência e, atender a todas as condições normativas que tal entidade prevê, para que os profissionais ali credenciados possam atuar no mercado.

1.2.3. Apresentar para fins de qualificação técnica, em consonância com a legislação vigente as empresas deverão possuir inscrição no conselho de fiscalização das diversas profissões regulamentadas, comprovada através do CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA, a anotação/termo de cargo e função dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados pela responsabilidade técnica, emitidas pelos respectivos.

1.2.4. Especificações:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COD.	UNID	QTDE
1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6 KG	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6 KG	20749	SER	343,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 6 KG	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 6 KG	20750	SER	84,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 20 KG	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 20 KG	20751	SER	8,00
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 4 KG	RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 4 KG	20752	SER	25,00
5	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	20753	SER	4,00
6	MANÔMETRO EXTINTOR PQS 6 KG		15734	UN	20,00
7	MANGUEIRA P/ EXTINTORES PQS 6 KG		13335	UN	40,00
8	VÁLVULA DE SEGURANÇA EXTINTOR PQS 6 KG		17685	UN	20,00
9	LACRE DE SEGURANÇA EXTINTOR PQS		17686	UN	50,00

1.2.5. Levantamento referente aos últimos 12 (Doze) meses último contrato:

				BC	ÁGUA				
--	--	--	--	----	------	--	--	--	--

MÊS	ABC	BC	CO²	20KG	PRES.	MANGUEIRA	VALVULA	MANOMETRO	LACRE
JANEIRO	79					3	9	1	
FEVEREIRO	15	50	5			10	5	2	
MARÇO									
ABRIL	10	10	1			1	16	9	
MAIO	10	15							
JUNHO	31	6	5	2	2				
JULHO	20								
AGOSTO	11						1		
SETEMBRO									
OUTUBRO									
NOVEMBRO									
DEZEMBRO									
TOTAL	176	81	11	2	2	14	31	12	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A contratação se deve à necessidade de manter a Empresa resguardada em possíveis ocorrências de sinistros oriundos de incêndios, em conformidade com a NR 23 Proteção Contra Incêndios e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sejam eles por ato de vandalismos ou acidentes.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto é resultado de planilha de custos e pesquisa junto a prestadores de serviços.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. As recargas e os serviços em extintores deverão ser entregues noRecursos Humanos da Metrobus Trasporte Coletivo S/A , localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia -CEP.: 4.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta-Feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Ordem de Serviço;

4.2. Os serviços e as recargas deverão ser realizados na sede da empresa vencedora.

4.3. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato e número da Ordem de Serviço.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega das recargas e dos serviços em extintores será de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Serviço serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento das recargas e serviços nos extintores ocorrerá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada das recargas e serviços em extintores nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Recursos Humanos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. As recargas e serviços em extintores serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Recursos Humanos, nas seguintes condições:

6.1.1. O recebimento e aceitação do serviço serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os serviços serão recebidos provisoriamente após entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.1.2. Será recebido definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório. Se não houver apontamento de inconformidade no prazo acima, considerar-se-á recebido em definitivo.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

- 7.1.2. Efetuar a entrega das recargas e serviços em extintores em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente o serviço que foi executado e caso haja troca de peças, indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o serviço fora das especificações contratadas;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do serviço ou material acondicionado neste;
- 7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos serviços, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE
- 7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos/serviços durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 9.2. Durante o prazo de garantia dos serviços a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 9.3. Caso o prazo de garantia dos serviços fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos/serviços entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência Recursos Humanos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.